



Número: **0800721-21.2020.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **24ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **10/01/2020**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado		
ANTONIO MARCOS FLORENCIO DA SILVA (AUTOR)	ERIC TORQUATO NOGUEIRA (ADVOGADO) CLAUDIMIR JOSE FERREIRA VELHO (ADVOGADO) BRUNO HENRIQUE CORTEZ DE PAULA (ADVOGADO)		
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (RÉU)	ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)		
GIOVANNA DANTAS FULCO (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
67413 872	09/04/2021 09:43	2689054_PETICAO_INTERLOCUTORIA_01	Petição



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 24^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

Processo n.º 08007212120208205001

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANTONIO MARCOS FLORENCIO DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho retro, esclarecer o que segue.

Em cumprimento à condenação imposta nos autos, cumpre esclarecer que o demandado providenciou dois pagamentos. O primeiro pagamento foi realizado no valor de R\$ 2.946,23, de acordo com a condenação imposta em sentença, em 29/07/2020, vejamos:

Banco do Brasil

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
0	29/07/2020	3795	2200132192453
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	TRIBUNAL	TIPO DE JUSTIÇA
29/07/2020	2689054	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
COMARCA	ÓRGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
NATAL	24 VARA CIVEL	RÉU	2946,23
NOME DO RÉU/IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
ANTONIO MARCOS FLORENCIO DA SILVA		Jurídico	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
DC7746F396672FC6		Física	03202667459
CÓDIGO DE BARRAS			

Ocorre que, após inteposição de recurso pela parte autora, foi realizado cálculo do saldo remanescente devido da seguinte forma: o valor da condenação imposta via acórdão até a data do primeiro pagamento realizado em 29/07/2020, a subtração do valor já quitado e posterior atualização do montante encontrado até a data do depósito. Vejamos:

Dispositivo:

Ante o exposto, rejeito a preliminar ventilada pelo recorrido. Conheço e dou provimento ao apelo para que a correção monetária incida a partir do evento danoso, bem como majoro os honorários advocatícios para o montante de R\$ 1.046,00 (mil e quarenta e seis reais), mantendo a sentença em seus demais termos.

Diante do provimento do recurso, deixo de majorar a verba advocatícia nos termos do art. 85, §11, do Código de Processo Civil e REsp nº 1.357.561 do STJ.

É como voto.

Natal, data de registro no sistema.



Cálculo:

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 2.357,10	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Setembro/2017 a Julho/2020	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	21/1/2020 a 29/7/2020	

Dados calculados		
Fator de correção do período	1034 dias	1,093165
Percentual correspondente	1034 dias	9,316461 %
Valor corrigido para 1/7/2020	(=)	R\$ 2.576,70
Juros(190 dias-6,00000%)	(+)	R\$ 154,60
Sub Total	(=)	R\$ 2.731,30
Valor total	(=)	R\$ 2.731,30

R\$ 2.731,30 + R\$ 1.046,00 - R\$ 2.946,23 = R\$ 831,07

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 2 MESES	
Valor Nominal	R\$ 831,07	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Maio/2020 a Novembro/2020	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	29/7/2020 a 4/1/2021	

Dados calculados		
Fator de correção do período	184 dias	1,026340
Percentual correspondente	184 dias	2,634019 %
Valor corrigido para 1/11/2020	(=)	R\$ 852,96
Juros(159 dias-6,00000%)	(+)	R\$ 51,18
Sub Total	(=)	R\$ 904,14
Valor total	(=)	R\$ 904,14

Comprovante de pagamento:



Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
0	05/01/2021	3795	1400104963451
DATA DA GUIA 04/01/2021	Nº DA GUIA 2689054	Nº DO PROCESSO 080072120208205001	TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA
COMARCA NATAL		ÓRGÃO/VARA 24 VARA CIVEL	DEPOSITANTE RÉU
NOME DO RÉU/IMPETRADO MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A		TIPO DE PESSOA Jurídica	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 904,14
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE ANTONIO MARCOS FLORENCIO DA SILVA		TIPO DE PESSOA Física	CPF / CNPJ 61074175000138
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 131C3B58F3A715C8			03202667459
CÓDIGO DE BARRAS			

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 09/04/2021 09:43:02
<https://pjeg.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2104090943021240000064475870>
 Número do documento: 2104090943021240000064475870

Num. 67413872 - Pág. 2

Após apuração do montante ainda devido, foi realizado o segundo pagamento no montante de R\$ 904,14, em 05/01/2021. Desta forma, considerando os pagamentos nos valores de R\$ 2.946,23 e R\$ 904,14 foi pago o valor final de R\$ 3.850,37. Pelo exposto, considerando os esclarecimentos prestados e a satisfação da obrigação, vem postular pela expedição de alvará à parte autora e seu patrono e posterior extinção do processo, nos termos do art. 924, II, CPC.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

NATAL, 7 de abril de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 09/04/2021 09:43:02
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040909430212400000064475870>
Número do documento: 21040909430212400000064475870

Num. 67413872 - Pág. 3